



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 812/2016

“DENOMINA A CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Capela Mortuária Nailson Santos Gulart Rosa**, a capela mortuária localizada no Município de Sooretama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Sooretama, ES, 23 de maio de 2016.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.



ROMERO CORDEIRO
Secretário de Administração